



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

LEI Nº 1003/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Altera a Lei Municipal Nº. 992\16 da forma que segue e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara -CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/Ce, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo a modificar o Art. 4º. Da Lei Municipal Nº. 992 de 04 de novembro de 2016, nos termos que segue:

Art. 4º. O subsídio mensal dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, será fixado em parcela única, no valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2017.


Amália Lopes de Sousa.
Prefeita Municipal de Ocara/Ce.



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1003, de 06 de abril de 2017:**

Ementa: Altera a Lei Municipal N°. 992\16 da forma que segue e dá outras providências.

Ocara - CE, 06 d abril de 2017.


Amália Lopes de Sousa.
Prefeita Municipal de Ocara/Ce.